



11 DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, autorizados pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.195, de 25 de junho de 2013.
Descrição do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativo à Subestação Trindade, compreendendo: I - instalar um Reator Trifásico em 13,8 kV de 36 Mvar no Terciário do 3º Banco de Autotransformadores 500/230 kV existente; II - instalar um Módulo de Conexão em 13,8 kV para o Reator Trifásico em 13,8 kV de 36 Mvar; III - complemento do Módulo de Infraestrutura Geral de 500 kV, Arranjo Disjuntor e Meio, referente ao Módulo de Infraestrutura de Manobra de 500 kV e ao Módulo de Infraestrutura de Manobra de 230 kV associados aos Módulos de Conexão do 4º Banco de Autotransformadores 500/230 kV de 3x133 MVA; IV - instalar o 4º Banco de Autotransformadores 500/230 kV de 3x133 MVA; V - instalar um Módulo de Conexão em 500 kV, Arranjo Disjuntor e Meio, referente ao 4º Banco de Autotransformadores 500/230 kV de 3x133 MVA; VI - instalar um Módulo de Interligação de Barramentos em 500 kV, Arranjo Disjuntor e Meio; e VII - instalar um Módulo de Conexão em 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, referente ao 4º Banco de Autotransformadores 500/230 kV de 3x133 MVA.
Período de Execução	De 04/07/2013 a 04/02/2015.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Trindade, Estado de Goiás.
12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
Nome: José Mauro Martins Leone.	CPF: 958.061.808-91.
Nome: Luiz Gonzaga Werdine.	CPF: 100.035.096-72.
Nome: Anderson de Freitas da Silva.	CPF: 750.370.507-82.
13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	21.385.554,00.
Serviços	16.332.000,00.
Outros	789.379,00.
Total (1)	38.506.933,00.
14 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	19.574.878,00.
Serviços	14.949.199,00.
Outros	789.379,00.
Total (2)	35.313.456,00.

RN	R1	2414159	Tenente Laurentino Cruz	954
RN	R1	2414456	Triunfo Potiguar	88
RN	R1	2414506	Umarizal	234
RN	R1	2414605	Upanema	710
RN	R1	2414753	Venha-Ver	573
RN	R1	2414902	Vicosa	99
RN	R2	2400802	Angicos	298
RN	R2	2401503	Barcelona	362
RN	R2	2401701	Bom Jesus	269
RN	R2	2401909	Caiçara do Rio do Vento	191
RN	R2	2402105	Campo Redondo	572
RN	R2	2402808	Coronel Ezequiel	467
RN	R2	2403756	Fernando Pedroza	131
RN	R2	2404507	Guamaré	105
RN	R2	2404606	Ielmo Maranhão	412
RN	R2	2405009	Jaçanã	423
RN	R2	2405306	Januário Cicco	191
RN	R2	2405801	João Câmara	954
RN	R2	2406205	Lagoa d'Anta	205
RN	R2	2406304	Lagoa de Pedras	266
RN	R2	2406403	Lagoa de Velhos	416
RN	R2	2406601	Lagoa Salgada	237
RN	R2	2407104	Macaíba	444
RN	R2	2407708	Montanhas	122
RN	R2	2407906	Monte das Gameleiras	289
RN	R2	2408300	Nova Cruz	57
RN	R2	2408805	Parazinho	187
RN	R2	2409100	Passa e Fica	305
RN	R2	2409209	Passagem	102
RN	R2	2409332	Santa Maria	168
RN	R2	2409506	Pedra Grande	244
RN	R2	2409605	Pedra Preta	307
RN	R2	2409704	Pedro Avelino	481
RN	R2	2410306	Presidente Juscelino	94
RN	R2	2411106	Ruy Barbosa	337
RN	R2	2411205	Santa Cruz	1094
RN	R2	2411502	Santo Antonio	419
RN	R2	2411601	São Bento do Norte	337
RN	R2	2411700	São Bento do Trairi	285
RN	R2	2412302	São José do Campestre	285
RN	R2	2412609	São Paulo do Potengi	891
RN	R2	2412708	São Pedro	677
RN	R2	2412906	São Tomé	1621
RN	R2	2413102	Senador Elói de Souza	499
RN	R2	2413508	Serrinha	334
RN	R2	2413706	Sítio Novo	586
RN	R2	2413904	Taipu	109
RN	R2	2414001	Tangará	467
RN	R2	2414704	Varzea	184
RN	R2	2414803	Vera Cruz	215
SE	Única	2802403	Gararu	1840

**Ministério do Desenvolvimento Agrário**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**PORTARIA Nº 3, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na lei 10.420, de 10 de abril de 2002 e no Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, e considerando que os pagamentos de benefícios seguem às condições vigentes na data de adesão do agricultor, conforme o artigo 9º do Decreto 4.962/2004, de 22 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento dos benefícios relativos à safra 2012/2013 aos agricultores (as) que aderiram ao Garantia-Safra nos municípios constantes no anexo.

Art. 2º Os pagamentos serão realizados a partir do mês de fevereiro de 2014, nas mesmas datas definidas pelo calendário de pagamentos de benefícios sociais da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER BIANCHINI

ANEXO

(Safra 2012/2013)

UF	REGIÃO	CDIBGE	MUNICÍPIOS	ADERIDOS
AL	Única	2700102	Água Branca	1450
AL	Única	2702355	Craibas	186
AL	Única	2702405	Delmiro Gouveia	802
AL	Única	2703304	Inhapi	1120
AL	Única	2704609	Maravilha	721
AL	Única	2705705	Olho d'Água das Flores	672
AL	Única	2705804	Olho d'Água do Casado	606
AL	Única	2706109	Ouro Branco	1002
AL	Única	2706208	Palestina	564
AL	Única	2706406	Pão de Açúcar	1788
AL	Única	2707107	Piranhas	1563
BA	R2	2905107	Caém	73
BA	R2	2906857	Capela do Alto Alegre	501
BA	R2	2911402	Glória	642
BA	R2	2917508	Jacobina	177
BA	R2	2924009	Paulo Afonso	959
BA	R2	2925253	Ponto Novo	1032
BA	R2	2926608	Ribeira do Pombal	1377
BA	R2	2929370	São José do Jacuípe	338
BA	R2	2929800	Saúde	321
MA	R2	2102101	Brejo	1034
MA	R2	2103307	Codó	382
MA	R2	2106631	Matoês do Norte	624
MA	R2	2110203	Santa Rita	465
MA	R2	2112704	Vargem Grande	694
PB	R2	2505105	Cuité	1193
PB	R2	2511400	Picuí	1253
PB	R2	2516151	Sossêgo	317
PE	R1	2604304	Cedro	930
PE	R2	2601904	Bezerros	251
PE	R2	2602100	Bom Conselho	820
PE	R2	2608404	Jurema	314
RN	R1	2400109	Acari	80
RN	R1	2400208	Acu	621
RN	R1	2400406	Água Nova	161
RN	R1	2400505	Alexandria	362

RN	R1	2400604	Almino Afonso	265
RN	R1	2400703	Alto do Rodrigues	82
RN	R1	2400901	Antonio Martins	390
RN	R1	2401008	Apodi	846
RN	R1	2401107	Areia Branca	209
RN	R1	2401305	Augusto Severo	741
RN	R1	2401453	Baraúna	401
RN	R1	2401651	Bodó	493
RN	R1	2402006	Caicó	180
RN	R1	2402303	Caraúbas	912
RN	R1	2402402	Carnaúba dos Dantas	202
RN	R1	2402501	Carnaubais	531
RN	R1	2402709	Cerro Corá	626
RN	R1	2402907	Coronel João Pessoa	269
RN	R1	2403004	Cruzeta	90
RN	R1	2403103	Currais Novos	601
RN	R1	2403202	Doutor Severiano	634
RN	R1	2403301	Encanto	331
RN	R1	2403400	Ecuador	122
RN	R1	2403707	Felipe Guerra	164
RN	R1	2403806	Florânia	682
RN	R1	2403905	Francisco Dantas	130
RN	R1	2404002	Frutuoso Gomes	256
RN	R1	2404408	Grossos	284
RN	R1	2404705	Ipanguaçu	298
RN	R1	2404804	Ipueira	89
RN	R1	2404853	Itajá	126
RN	R1	2404903	Itau	87
RN	R1	2405207	Janduí	268
RN	R1	2405603	Jardim de Piranhas	157
RN	R1	2405702	Jardim do Seridó	344
RN	R1	2405900	João Dias	135
RN	R1	2406007	Jose da Penha	72
RN	R1	2406502	Lagoa Nova	802
RN	R1	2406908	Lucrécia	223
RN	R1	2407005	Luis Gomes	943
RN	R1	2407252	Major Sales	194
RN	R1	2407401	Martins	116
RN	R1	2407609	Messias Targino	209
RN	R1	2408003	Mossoró	2319
RN	R1	2408409	Olho-d'Água do Borges	105
RN	R1	2408607	Paraná	214
RN	R1	2408904	Parelhas	395
RN	R1	2409308	Patu	267
RN	R1	2409407	Pau dos Ferros	167
RN	R1	2409902	Pendências	88
RN	R1	2410009	Pilões	293
RN	R1	2410207	Portalegre	272
RN	R1	2410256	Porto do Mangue	436
RN	R1	2410504	Rafael Fernandes	117
RN	R1	2410603	Rafael Godeiro	173
RN	R1	2410702	Riacho da Cruz	72
RN	R1	2410801	Riacho de Santana	250
RN	R1	2411007	Rodolfo Fernandes	138
RN	R1	2411056	Tibau	55
RN	R1	2411429	Santana do Seridó	135
RN	R1	2411809	São Fernando	56
RN	R1	2411908	São Francisco do Oeste	112
RN	R1	2412104	São João do Sabugi	96
RN	R1	2412401	São José do Seridó	112
RN	R1	2412500	São Miguel	409
RN	R1	2412807	São Rafael	115
RN	R1	2413003	São Vicente	415
RN	R1	2413359	Serra do Mel	306
RN	R1	2413409	Serra Negra do Norte	254
RN	R1	2413557	Serrinha dos Pintos	149
RN	R1	2413607	Severiano Melo	270
RN	R1	2413805	Taboleiro Grande	68
RN	R1	2414100	Tenente Ananias	96

**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**

**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 7, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 04/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71000.001758/2013-36, resolve:

Art. 1º Deferir a concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pelo Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo de Goiânia, CNPJ 86.840.378/0001-19, com sede em Goiânia/GO, com validade de 03 (três) anos, a contar da data desta publicação no Diário Oficial da União, nos termos do art. 18 da Lei nº 12.101/2009 c/c art. 33 e art. 5º do Decreto nº 7.237/2010.

Art. 2º O pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o artigo 24, § 1º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA MARIA DE MASSARANI GONELLI

**PORTARIA Nº 8, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 05/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71000.001757/2013-91, resolve:

Art. 1º Indeferir a concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pelo Conselho Central de Goiânia da SSVF, CNPJ 02.309.466/0001-07, com sede em Goiânia/GO, por infringir o disposto no artigo 35, § 2º, do Decreto nº 7.237/2010.

Art. 2º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA MARIA DE MASSARANI GONELLI